

LEI Nº 3.900, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0012 1.084 000 - Reforma do Prédio para o Projeto de Bem com a Vida

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 1590 -- Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da **transferência** da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – GABINETE DA SECRETARIA

12 122 0040 1.007 000 - Aquisição de Veículos e Máquinas

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 118 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 5.000,00

12 122 0040 1.016 000 - Reforma e Ampliação do S.M.E.

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 119 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 10.000,00

TOTAL:-.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 41, de 18/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013, bem como da Lei Complementar nº 39, 10/07/2009 que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 29 de novembro de 2010.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

